

Processo Termo Aditivo: 2021008796

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 168/2017, celebrado entre o Município de Catalão e Hugo Leonardo Gonçalves da Silva, nos termos da Dispensa de Licitação nº 128/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: HUGO LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.110.331-53 e portador do RG 345265 DGPC - GO, residente e domiciliado na rua Clóvis Nogueira, nº 27, Setor Centro, Distrito de Santo Antônio do rio Verde, na cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de Maio de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 128/2017, oriundo do processo administrativo 2017009238, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

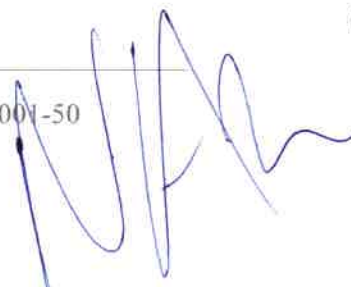
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Bonifácio Mathias da Silva, Qd 52, Lote 0, s/nº, Centro, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, cidade de Catalão - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo período de **26/05/2021 a 25/05/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:





3.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais) por mês, totalizando o valor global de **R\$ 9.720,00** (nove mil setecentos e vinte reais), que corresponde ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2021:

Manutenção Secretaria de Administração – 01.3002.04.122.4001.4104-339036

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O LOCATÁRIO será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 25 DE MAIO DE 2021.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Locatário


Hugo Leonardo Gonçalves da Silva
CPF/MF N° 664.110.331-53
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: